



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

## RESOLUÇÃO nº 11 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE, do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão-COCEPE, Professor André Luiz Haack, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio que as Universidades e demais Instituições Federais de Ensino Superior – IFES no âmbito da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, firmado em 29/04/2003, com a participação da UFPel, em que é estabelecido o PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA;

CONSIDERANDO os convênios em vigência firmados, ou que vierem a ser firmados, pela UFPel com Universidades estrangeiras que postulem em suas cláusulas a Mobilidade Acadêmica Parcial;

CONSIDERANDO que a Universidade deve procurar estabelecer projetos de Mobilidade Acadêmica como forma de integração entre as comunidades Nacional e Internacional;

CONSIDERANDO que a atual tendência de integração econômica, política e cultural demanda uma crescente necessidade de entendimento mútuo;

CONSIDERANDO que uma das formas de buscar a melhor compreensão dos desafios atuais dessa integração apoia-se no relacionamento interinstitucional, baseado em projetos acadêmicos comuns e geradores de conhecimentos intra e interculturais.

CONSIDERANDO o Processo UFPel protocolado sob o nº 23110.004499/03-26,

CONSIDERANDO que foi deliberado em sessão do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão-COCEPE, realizada no dia 17 de dezembro de 2003, com desdobramento no dia 22 do mesmo mês – constante da Ata nº 17/2003,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

**RESOLVE:**

APROVAR as Normas Para Mobilidade Acadêmica Parcial.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dezessete dias do  
mês de dezembro de 2003.

*Prof. André Luiz Haack*  
Presidente do COCEPE

